

14º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE-SES/PE, E A SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER-SPCC, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA OPERACIONALIZAR A GESTÃO E EXECUTAR AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA-UPAE ARCOVERDE, NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

O **ESTADO DE PERNAMBUCO**, através da **SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE (SES/PE)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.572.048/0001-28, com sede à Rua Dona Maria Augusta Nogueira, nº 519, Bongü, Recife/PE, CEP 50.751-530, neste ato representada por sua Secretária, **Dra. ZILDA DO REGO CAVALCANTI**, nomeada pelo Ato nº 024, publicado no Diário Oficial do Estado em 02/01/2023, residente e domiciliada nesta cidade do Recife, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - SPCC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.894.988/0002-14, com endereço à Av. Conselheiro João Alfredo, nº 491, Santa Luzia, Arcoverde/PE, CEP: 56.517-100, doravante denominado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Geral das Unidades de Gestão, Dr. **FILIFE COSTA LEANDRO BITU**, considerando a Nota Técnica nº 116/2022 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 40192849); o Parecer Técnico CTAL nº 203/2023 (ID. nº 40192847) exarado pela Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer Técnico nº 11/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 40192846) e a instrução do Processo SEI nº 2300000302.000087/2023-93, de acordo com as disposições da Lei Estadual nº 15.210/2013 e alterações, tem justo e acordado firmar o presente TERMO ADITIVO ao **Contrato de Gestão nº 005/2014**, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Implementação do **Projeto de Planificação (PlanificaSUS)** no âmbito do **Contrato de Gestão nº 005/2014**, destinado a consolidar a operacionalização plena da Rede de Atenção à Saúde-RAS, por meio da implantação metodológica da Planificação da Atenção à Saúde-PAS, consoante a Nota Técnica nº 116/2022 da Diretoria Geral de Assistência Integral à Saúde (ID. nº 40192849); o Parecer Técnico CTAL nº 203/2023 (ID. nº 40192847) da Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão; o Parecer Técnico nº 11/2023 da Comissão Mista de Avaliação (ID. nº 40192846); a Nota Técnica nº 30/2023 da Gerência de Supervisão dos Contratos de Gestão (ID. nº

40193484); e o Despacho nº 385 da Coordenação Jurídica dos Contratos de Gestão (ID. nº 40212349).

1.2. As alterações supracitadas encontram fundamento no inciso XI do artigo 10 da Lei nº 15.210/2013, que prevê a possibilidade de repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo, para sua adequação às necessidades da Administração, mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos, assegurada a revisão dos valores financeiros de repasse ou a suplementação de verbas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O acréscimo financeiro mensal ao Contrato de Gestão nº 005/2014 será no valor de **R\$153.041,95** (cento e cinquenta e três mil quarenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a SOF nº 292/2023 (ID. nº 40192955).

CLÁUSULA TERCEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários ao atendimento das despesas decorrentes deste instrumento no presente exercício financeiro têm como fonte o Tesouro Estadual e correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e notas de empenho :

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1035

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE010217, de 03/07/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$153.041,95

Fonte: 0500000000

Código UG: 530401

Programa de Trabalho: 10.302.0410.4610.1035

Natureza da Despesa: 3.3.50.43

Nota de Empenho: 2023NE014242, de 01/09/2023

Valor da Nota de Empenho: R\$306.083,90

PARÁGRAFO ÚNICO. As referidas Notas de Empenho (IDs nºs 40192844 e 42311486), garantem o pagamento da quantia de **R\$459.125,85** (quatrocentos e cinquenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos), devendo o valor restante ser complementado através de nota de empenho a ser emitida pelo setor competente, e, posteriormente, ser registrada por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento, conforme disposição do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão antecipada do

contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TERMO ADITIVO** terá seu termo inicial a partir da data de sua assinatura e termo final enquanto durar o **Projeto de Planificação (PlanificaSUS)**, limitado à vigência do Contrato *mater*.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do CONTRATO, que não foram expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente Termo Aditivo terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, às expensas da CONTRATANTE, que deverá ainda disponibilizá-lo em seu sítio eletrônico, nos termos dos artigos 10, § 2º e 28 da Lei nº 15.210/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente Contrato, renunciando, expressamente, a outro qualquer por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em formato digital, para todos os efeitos de direito.

Recife, data da assinatura digital.

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
SECRETÁRIA
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FILIFE COSTA LEANDRO BITU
SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER-SPCC
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Figueira Vidon**, em 27/10/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Leandro da Costa Bitu**, em 27/10/2023, às 17:18, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zilda do Rego Cavalcanti**, em 01/11/2023, às 15:13, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42664127** e o código CRC **3DD83281**.

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE PERNAMBUCO

Rua Dona Maria Augusta Nogueira, 519, - Bairro Bongi, Recife/PE - CEP 50751-530,
Telefone: